

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 08/2023

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 20 de abril de 2023;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	950.000,00
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	23.393.881,49
Secretaria do Esporte – SESPORTE	1.200.000,00
TOTAL	25.543.881,49

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.
Fortaleza – CE, aos 20 de abril de 2023.



Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente



Isau Chaves Neto
Coordenador
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 08, DE 20/04/2023 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretaria/Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social – SPS (01)														
235	Implantação e Manutenção do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes – Alta Complexidade.	-	-	-	475.000,00	237.500,00	237.500,00	-	-	-	-	-	-	950.000,00
	Subtotal	-	-	-	475.000,00	237.500,00	237.500,00	-	-	-	-	-	-	950.000,00
2. Secretaria do Desenvolvimento Agrário (02)														
14	Programa de Distribuição de Sementes	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	6.500.000,00	7.208.165,09	6.250.000,00	-	20.958.165,09
597	Programa Mais Nutrição	-	-	-	610.000,00	-	-	610.000,00	-	-	610.000,00	-	605.716,40	2.435.716,40
	Subtotal	-	-	-	1.610.000,00	-	-	610.000,00	-	6.500.000,00	7.818.165,09	6.250.000,00	605.716,40	23.393.881,49
3. Secretaria do Esporte – SESPORTE (01)														
680	Esporte e Desenvolvimento – Taça das Favelas (FUNDEJ 155)	-	-	-	600.000,00	400.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
	Subtotal	-	-	-	600.000,00	400.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
	TOTAL	-	-	-	2.685.000,00	637.500,00	437.500,00	610.000,00	-	6.500.000,00	7.818.165,09	6.250.000,00	605.716,40	25.543.881,49

Isaú Chaves Neto
 Coordenador
 OPCOP/SEPLAG